



LEI Nº 1.591 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Acrescenta o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 1.246 de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre O Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema, a fim de autorizar a abertura de processo de tarifas bancárias do Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 1.246 de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre O Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 2º
VII – Despesas e tarifas bancárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de setembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita